



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000

Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 839/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no item c do Artigo 5º da Lei Municipal nº 635/92 de 17 de novembro de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria do Poder Executivo - da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros reais).

2- Chefia do Executivo

2.1 -Gabinete do Prefeito

4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 55.000,00 X

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

2 - Chefia do Executivo

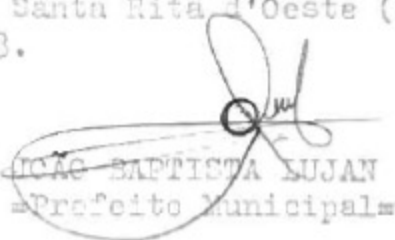
2.1 - Gabinete do Prefeito

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 55.000,00

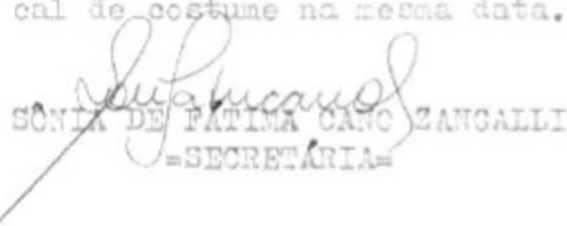
Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP).

Em 26 de outubro de 1993.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


SÔNIA DE FATIMA CANC ZANGALLI
=SECRETÁRIA=